Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 2.066 de 08 de setembro de 2026
Edição Extra

APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda

Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Elisa Machado Taveira

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portaria.....5

Esta edição completa do BAE é composta de 05 páginas

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 406, DE 5 DE SETEMBRO DE 2026

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro para assinatura de Termo de Distrato ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2012, relativo ao Processo Administrativo nº 01500.001045/2010-11.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, a aprovação da Diretoria Colegiada e o que consta do Processo Administrativo nº 01500.001045/2010-11, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, ou a seu substituto legal, para assinar, em nome do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, o Termo de Distrato ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2012, firmado entre o Iphan e a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, relativo ao imóvel situado na Praça da República nº 22, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no âmbito do Processo Administrativo nº 01500.001045/2010-11.

Art. 2º Todos os atos praticados no exercício da competência delegada por esta Portaria deverão:

I – estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01500.001045/2010-11; e

II – observar a legislação aplicável, as normas internas do Iphan e as disposições constantes do respectivo Termo de Distrato.

Art. 3º A competência delegada por esta Portaria limita-se à assinatura do Termo de Distrato referido no art. 1º e aos atos necessários à sua formalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO
Presidente